



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEP
CÓPIA

PORTARIA N.º

056 /DES, de 28.2.72

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º - - - - - 14.973 /1971, resolve de clarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-163, o trecho CAMPO GRANDE -- BANDEIRANTE, entre as estacas 0 a 3.300, numa extensão de 66 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 6, de 11.1.72, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final nºs PEET - 528/72 até PEET-574/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R..

Meliseu Resende
MELISEU RESENDE
Diretor Geral

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 51
15. 3/1/1972
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI

atl/